



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Viana
Rodovia BR-101, Km 12, s/n - Universal, Viana - ES, 29135-000
27 3246.1700

EDITAL Nº 03/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE CURSO DE EXTENSÃO CAMPUS AVANÇADO VIANA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Avançado Viana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

1) Aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.

2) Agente Comunitário, para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em basquete e futsal almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessas modalidades esportivas. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades de basquete e futsal. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados nas modalidades esportivas desenvolvidas.

1.2 O projeto tem como público-alvo crianças do ensino fundamental da EMEF Adamastor Furtado, localizada no bairro Universal em Viana-ES, para atendimento no contra turno escolar da turma vespertina da escola.

1.2.1 Será um total de 50 alunos, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada;

1.2.2 As aulas acontecerão de segunda a quinta-feira, das 14h00min às 18h00min;

1.2.3 As sextas-feiras será para planejamento e formação da equipe educadora;

1.2.4 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 04 horas de planejamento);

1.2.5 Período de realização do Projeto: **04/02/2019 à 03/08/2020**.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física e/ou profissionais de Educação Física para atuar no referido projeto.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

Serão ofertadas 02 vagas para bolsista, de acordo com o quadro abaixo:

Vaga	Quantidade	Requisito	Carga Horária Semanal	Atribuições	Remuneração
Acadêmico Atividade Esportiva	01	Aluno de Graduação de Educação Física	20 h	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	R\$ 600,00
Agente Comunitário	01	Graduação em Educação Física ou aluno de Graduação em Educação Física	20 h	Auxiliar no desenvolvimento das atividades esportivas, suporte às ações administrativas dos núcleos e aproximação dos objetivos do programa com a realidade local, sob orientação do professor responsável pelo núcleo.	R\$ 930,00

Quando vaga de estudante, deve estar regularmente matriculado no curso de graduação. Os bolsistas atuarão como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **05/11/2018 à 14/11/2018, de 10h às 16h**, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), do Ifes – Campus Viana, telefone: 27 3246-1700.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO I** deste Edital, em envelope lacrado com o nome do candidato e número deste edital e a função para a qual se inscreveu, contendo a seguinte

documentação:

- 4.4.1 Cópia simples do Diploma de Graduação em Educação Física ou Declaração da instituição na qual estuda, informando o período no qual se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado, conforme a vaga;
- 4.4.2 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no **ANEXO II**.
- 4.4.3 Os comprovantes mencionados no item acima são para fins classificatórios, ou seja, a não apresentação dos mesmos NÃO exclui o candidato do presente processo seletivo;
- 4.4.4 Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- 4.4.5 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;
- 4.4.6 Cópia simples da carteira de identidade;
- 4.4.7 Comprovante de residência;
- 4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo;
- 4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;
- 4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - 4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.
 - 4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
 - 4.7.4 Apresentar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - 4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:
- 5.2 Primeira etapa: Análise de Currículo (Eliminatória);
- 5.3 Segunda etapa: Avaliação para Classificação por pontos (classificatória);
- 5.4 Terceira etapa: Entrevista – Classificatória (de 0 a 10 pontos).

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos deste edital.
- 6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
 - 6.3 O candidato de maior idade;
 - 6.4 Obtiver maior grau de titulação comprovada (no caso da vaga de agente);
 - 6.5 Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 16 meses;
- 7.2 O valor da bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para acadêmico atividade esportiva e R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para agente comunitário;
- 7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

8.2 Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;

8.3 Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;

8.4 Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;

8.5 Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;

8.6 Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

8.7 Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

8.8 Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

8.9 Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente da lista única;

9.4 O presente Edital terá validade de 1 (um) anos após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas	Local
Inscrição e entrega da documentação	05 a 14/11/2018	Ifes campus Viana – Rod. Br 262, Km 12, Bairro Universal – Viana
Análise de documentação	19 e 20/11/2018	Ifes campus Viana – Rod. Br 262, Km 12, Bairro Universal – Viana
Convocação para Entrevista	21/11/2018	Sites: www.ifes.edu.br ; http://viana.ifes.edu.br/ e Mural do campus.
Divulgação da Classificação Preliminar	23/11/2018	Sites: www.ifes.edu.br ; http://viana.ifes.edu.br/ e mural do campus
Recursos	26 e 27/11/2018	Ifes campus Viana – Rod. Br 262, Km 12, Bairro Universal – Viana
Resultado Final	29/11/2018	Sites: www.ifes.edu.br ; http://viana.ifes.edu.br/ e mural do campus
Entrega da documentação para assinatura do contrato	30/11/2018	Ifes campus Viana – Rod. Br 262, Km 12, Bairro Universal – Viana
Início previsto de execução das bolsas	04/02/2018	

Viana , 28 de janeiro de 2019.

Edna dos Reis

Diretora de Implantação
Campus Avançado Viana

Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Viana
Rodovia BR-101, Km 12, s/n - Universal, Viana - ES, 29135-000
27 3246.1700

EDITAL Nº 03/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE CURSO DE EXTENSÃO CAMPUS AVANÇADO VIANA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL (letra de forma)	DATA DE NASCIMENTO	
PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO (vaga de estagiário)			
PERÍODO:			

Solicito à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes Campus Viana a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital **03/2018**.

Viana - ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Viana

Rodovia BR-101, Km 12, s/n - Universal, Viana - ES, 29135-000

27 3246.1700

EDITAL Nº 03/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE CURSO DE EXTENSÃO CAMPUS AVANÇADO VIANA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ESPECIFICAÇÃO ACADÊMICO ATIVIDADE ESPORTIVA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Ponto por período cursado em Educação Física	10	1
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária mínima de 5h	5	2
Estágio*, monitoria, trabalho voluntário na área relacionada com a vaga, iniciação científica, * Exceto o estágio obrigatório.	5	2 pontos por semestre
participação em oficinas, treinamentos, seminários e palestras	10	1 ponto por declaração

O título utilizado para habilitação à função não será considerado para a contagem de ponto.

Em caso de empate será utilizado terá preferência o candidato mais idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

ESPECIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, ou na área de educação obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	10	1
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária mínima de 5h	5	2

Estágio (Exceto o estágio obrigatório), monitoria, trabalho voluntário na área relacionada com a vaga, iniciação científica.	5	2 pontos por semestre
participação em oficinas, treinamentos, seminários e palestras	5	2 ponto por declaração

O título utilizado para habilitação à função não será considerado para a contagem de ponto.

Em caso de empate será utilizado terá preferência o candidato mais idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

